



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

ATA DA 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED-SP, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09 h, por meio presencial na sede do CRATOD -Centro de Referência de Álcool e Outras Drogas, sito à Rua Prates, 165-Bom Retiro. Reuniram-se os conselheiros titulares e suplente conforme assinaturas constantes da lista de presença: Lúcia Decot Sdoia (Presidente – IPH), Marcelo Ribeiro (Vice-Presidente-CRATOD), Roxane Alencar Coutinho (SES), Luciana Raguzza (CVS), Rosana C.Fraizinger (CRATOD), Thiago Padovez Magno (DENARC), Ligia Alves dos Santos (PROERD), Fernanda Jobe Mostarda (FUSSP – aguardando publicação), Milena Carla Azzolini Pereira (PGE), Vera Lucia Bagnolesi (SJC), Ana Paula Forli (SEFAZ), Alessandra Santos Conversani (SAP), Layla Sueiro Lopes da Silva (SDE), Adilson Araujo de Souza (SEH), Maria Alice P. Araújo (IMESC), Edison de Almeida e Jurema Reis Corrêa Panza (FDE), Marly Moura (F.Casa), Matheus Chebub D.Marin (GREa), Sebastiana da Silva Fontes (ABRAMD), Laura de Souza Cury (ACT), Bruno Logan Azevedo (REDUC), Renata de Barros B. Naccache (FPA), Luiz Antonio da Silva e Marta Elena de Souza Reis (CEFATEF), Andreza do Nascimento Almeida (PBPD- aguardando publicação), Solange Aparecida M. da Silva (OS), Cecília Galicio Brandão (ACUCA), Décio Perroni Ribeiro Filho (SMDHC), Vitor Ortiz A. de Barros (DPESP), Laura Sahm Shdaior (CRP), Francilene Gomes Fernandes e Patricia Ferreira da Silva (CRESS) e Gabriella Arima de Carvalho (OAB).

Justificaram: Selma Moritz Fernandes (SECEC), Mariana Costa Chazanas (SEE), Jorge Artur C.Floriani (ABRAMD), Luis Fernando F.Tofoli e Debora Gomes M. dos Santos (LEIPSI), Sergio Nicastrì (ABEAD), Thiago Marques Fidalgo (PROAD), Guilherme P. Messas (S.Casa), Lucas Roncati Guirado (FEBRAct), Fernanda de Medeiros C. Castro (DPF), Ana Leticia Absy e Lisiane Cristina BRAEChER (MPF), Pedro José Rocha e Silva (MPESP), Elda de Oliveira e Maria Cristina Mazzaia (COREN), Silvia O.S.Cazenave e Vera Lucia R.N.Hansen (CRF), Kalil Bueno Abdala (CREMESP) e Juliana Vicente de Freitas (CRP).

Ausentes sem justificativa: Jaelson Nunes Magalhães e Maria Deuzivania Rodrigues Vaz (SE), Joás Garcia M.Sanches e Eliana Borges G. da Silva (COED), Emerson Luiz da Silva Nascimento (SEE), Renato Filev e Solange A. Nappo (CEBRID), Marcelo Tadeu Marin e Cleopatra da Silva Planeta (UNESP), Ana Cecilia P. R.Marques (ABEAD), Dartiu Xavier da Silveira (PROAD), José Eduardo P.G. Lopes (S.Casa), Ronaldo Luiz Risetto e Miguel Tortorelli (FEAE), Rodrigo Levin (DPF), Ana Lucia Menezes Vieira (MPESP) e Ricardo Abrantes do Amaral (CREMESP).

Ouvintes: Felipe Yamaki e Clarice Shiozawa (SMDHC).

CONVOCAÇÃO

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Em nome da Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (CONED-SP) venho **CONVOCAR todos os Conselheiros (titulares e suplentes)**, a participar da **166ª Reunião Ordinária** a realizar-se no **dia 30 de junho de 2022, das 9h às 12h**, de forma presencial, sito à Rua Prates, 165 – Bom Retiro – no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas-CRATOD. **Senhor Conselheiro, participando da reunião você está autorizando a gravação da reunião.**

PAUTA

- **Aprovação da Ata da 165ª Reunião Ordinária (5')**
- **Informes: (20')**



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

- a) COMUDA -Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool de São Paulo;
 - b) 1º Fórum Intermunicipal de Políticas Públicas sobre Drogas – CIOESTE;
 - c) Fórum de Políticas Públicas sobre Drogas de Itanhaém;
 - d) XXIV Semana Nacional de Políticas sobre Drogas -Mato Grosso CEADMS;
 - e) GT Cracolândia (Câmara Municipal);
 - f) Novos Conselheiros;
 - g) Faltas das entidades
- **KITS (cartilhas) do Governo Federal (10')**
 - **Comissão Editorial – aberta uma vaga de suplente governamental (10')**
 - **Regimento Interno (20')**
 - **Comissões Temporárias - CTs (10')**
 - a) CT Adolescentes
 - b) CT Mulheres
 - c) CT COMADS
 - e) CT Faces da Violência
 - d) CT Políticas sobre Drogas /CP Editorial
 - e) CT Redução de Danos
 - f) CT DEFS – Dispositivos Eletrônicos para Fumar;
 - g) CT Revisão Manual das Comunidades Terapêuticas;
 - h) CT Fluxo de denúncias;

7. Oficina – Propostas para a Cracolândia (60')

Vera Lucia Bagnolesi
Secretária Executiva

Atenção: Conforme o Decreto do CONED nº 64.640 de 04/12/19 e o Regimento Interno

Artigo 38 (RI) - O membro do colegiado ausente por 2 (duas) vezes, de forma injustificada, ou por 4 (quatro) vezes, ainda que justificadamente, no período de 12 (doze) meses de mandato, terá a sua substituição solicitada ao órgão ou entidade que represente.

§ 1º - Na ausência do titular e com presença do suplente, não há exigência de justificativa.

§ 2º - Na ausência do titular e do suplente a justificativa deverá ser apresentada em nome da instituição, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis após a reunião a que se referir.

§ 3º - O disposto no caput deste artigo não se aplica:

1. à ausência a reunião extraordinária, quando justificada;

2. à ausência ocasionada por situação excepcional reconhecida pelo Plenário do Conselho.

§ 4º - Todas as ausências serão consignadas em ata.

A **Presidente** inicia a reunião cumprimentando a todos e dizendo que a gravação da reunião não será oficial pois será gravada pelo celular da Verinha que necessita da mesma para elaboração da Ata. Não houve manifestação. Fala da lista de presença que circulará para assinatura de todos. **Lúcia** cita que a oficina que será realizada faz parte da CT (Comissão Temporária) Faces da Violência. **Lúcia** coloca a Ata da 165ª Reunião Ordinária para aprovação. Diz que foi enviada por e-mail para todos os membros para observações. Pergunta se pode ser aprovada ou alguém tem alguma consideração a fazer. **Aprovada** (considerando o quórum) **por unanimidade e na integralidade**. **Lúcia** passa a palavra para Cecília realizar os informes sobre o COMUDA. **Cecília** cita sobre a reunião do COMUDA onde foi tirada diversas ações para acompanhamento sobre as ações da Cracolândia como por ex. as visitas aos SIATS. **Lúcia** passa para o 1º Fórum Intermunicipal de Políticas Públicas sobre Drogas do COMAD de Osasco em parceria com a CIOESTE-Consórcio Intermunicipal da Região Oeste metropolitana de São Paulo e passa a palavra para Marcelo que representou o Conselho. **Marcelo** cita que o evento foi bom, um panorama geral de prevenção e diversas ações e contou com a presença do Secretário Executivo da Justiça Luiz Orssati, Secretário Nacional Quirino Cordeiro,



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

Prefeito de Osasco Rogério Lins, COED com Eliana Borges e outros atores. **Lúcia** cita que participou de forma virtual (através de um vídeo enviado) do Fórum de Políticas Públicas sobre Drogas de Itanhaém. Cita sobre o Fórum de Campinas do qual ela participa e fala sobre a capacitação que será realizada em 26/07 pelo Conselho junto aos Conselhos Municipais “Fortalece COMADS”. Cita a programação.

“FORTALECE COMADS”

Capacitação para os Conselhos Municipais sobre Drogas

08h30	Café	
09h30	Abertura	Diretor do CRATOD e Vice-Presidente CONED Marcelo Ribeiro de Araújo Presidente do CONED Lucia Decot Sdoia Secretário da Justiça e Cidadania Fernando José da Costa
09h45	Painel I	<u>Legislação e Estrutura para os Conselhos Municipais sobre Drogas</u> Cecilia Galício Membro do CONED Luiz Carlos Hauer Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Paraná <u>Troca de experiências</u> Márcio Willian Servino Araraquara Perguntas
12h	Almoço	
13h30	Painel II	<u>Desafios da Intersetorialidade</u> Sandra Marques Coordenadora Estadual do Programa de Controle do Tabagismo <u>Troca de Experiências</u> Carlos Eduardo Siqueira Abrão Diretor CIOESTE -Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo Nayara de Fátima Mazini Ferrari COMAD de Marília Perguntas



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

15h	Painel III	<u>Participação e Engajamento</u> Gerson Luiz Vieira COMAD de Indaiatuba <u>Troca de experiências</u> Nelson Teixeira COMAD de São José dos Campos Luiz Carlos Alves Agranito Junior COMAD de Sertãozinho Perguntas
16h30	Encerramento	Lúcia Decot Sdoia Presidente CONED

Pergunta se todos aprovam. **APROVADO POR TODOS**. Passa a palavra para Marcelo que cita sobre a participação na XXIV Semana Nacional de Políticas s/drogas CEADMS- de Mato Grosso do Sul e cita também sobre a participação no Grupo de Trabalho Cracolândia que é encabeçado pela Câmara Municipal e Assembleia Legislativa. **Lúcia** passa para o item novas conselheiras e pede que as mesmas se apresentem. **Andreza** diz que é da Plataforma Brasileira de Políticas sobre Drogas-PBPD, **Fernanda Mostarda** do Fundo Social e **Laura Shdaior** do Conselho Regional de Psicologia. **Lúcia** passa para o item Falta das entidades e explica que o Conselho oficia as entidades conforme prega o Regimento Interno. Passa para o KIT Cartilhas (Governo Federal) e diz que vários conselheiros e principalmente a Comissão Editorial analisou o material. Pergunta se o material deve ser distribuído. **NÃO APROVADA A DISTRIBUIÇÃO** (por unanimidade). O material deverá ser enviado para o Fundo Social. **Lúcia** passa para o item Vaga de suplente governamental na Comissão Editorial. Explica que a conselheira Iliria não é mais conselheira e assim sendo, abriu-se uma vaga. Pergunta quem quer participar. No momento ninguém se colocou e ficou acordado que seria encaminhado um e-mail colocando a questão e consultando quem gostaria de se colocar para a vaga. A questão seria decidida na próxima reunião. Se houver mais de um nome colocado, será realizada votação. **Lúcia** passa para o item Regimento Interno e cita que foi enviado por duas vezes por email a todos para análise e passa a palavra para **Milena** que coloca que as modificações que foram propostas, na prática já são realizadas (principalmente no que diz respeito ao período de pandemia, os on-line), mas não constam no Regimento Interno. Cita as modificações (em vermelho):

Proposta de alteração do RI discutida na Comissão Editorial

Em relação à reunião, que poderá ser presencial ou on-line

Artigo 25 - As sessões ordinárias do Plenário do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - Coned serão mensais, sempre na última quinta-feira de cada mês, com local e pauta definidos pelo Presidente, a quem caberá promover a necessária divulgação.

§ 1º As reuniões poderão ser presenciais, ou virtuais no modelo on-line, em plataforma digital conforme determinado pela Diretoria do Conselho.

§ 2º - As sessões do Conselho exigirão, para sua instalação, quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, sendo as deliberações, nos termos do parágrafo único do artigo 7º deste Regimento, realizadas por maioria simples dos seus membros.

§ 3º - A presença nas reuniões presenciais será computada mediante a participação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do horário total previsto para a realização da mesma, 01h30min. No caso das reuniões no modelo on-line, a presença será considerada através do relatório de participantes gerado



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

automaticamente pela plataforma digital. Em casos queda de sinal ou desconexão, será considerado o cálculo de horas da somatória total entra as entradas e saídas.

§ 4º – Na impossibilidade de ser realizada na última quinta- feira do mês, a sessão ordinária poderá, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ser convocada para outro dia.

Em relação à votação

Artigo 7º - O Plenário, órgão máximo do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - Coned, é constituído pela totalidade dos seus membros, e tem por competências:

I – votar a proposta de política estadual sobre drogas, bem como acompanhar a respectiva execução;

II – manifestar-se sobre programas de prevenção e tratamento, redução de danos e repressão ao tráfico de drogas, quando solicitado;

III – manifestar-se sobre as propostas de convênios envolvendo programas de prevenção e tratamento, redução de danos e repressão ao tráfico de drogas que forem apresentadas ao Governador do Estado;

IV – manifestar-se sobre propostas de alteração do sistema legal de prevenção, fiscalização e repressão ao uso e tráfico de drogas;

V – indicar as instituições acadêmico-científicas e as organizações não-governamentais que comporão o Conselho, observando, preferencialmente, a diversidade da especialidade entre as entidades, nos termos do § 2º artigo 21 deste Regimento;

VI – articular e acompanhar o desenvolvimento do Programa Permanente de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, nos termos do artigo 4º do Decreto 34.074, de 29-10-1991, com a redação dada pelo artigo 9º do Decreto 56.091, de 16-08-2010;

VII – manifestar-se, no âmbito de suas atribuições, sobre consultas formuladas e aprovar, sempre que conveniente e oportuno, enunciados representativos da posição adotada pelo órgão, nos termos do artigo 8º deste Regimento;

VIII – escolher os membros da Comissão de Ética e pela Comissão Editorial do Conselho; IX – manifestar-se, ao final, sobre as matérias analisadas pela Comissão de Ética e pela Comissão Editorial, nos termos dos artigos 31 e 36 deste Regimento.

Parágrafo 1º – As deliberações do Plenário do Conselho serão realizadas por maioria simples dos seus membros.

Parágrafo 2º - As votações que ocorrerem no modelo on-line deverão seguir o critério de aprovação de maioria simples dos conselheiros participantes no dia da reunião. Para os casos de queda de conexão no momento da votação, os votos só poderão ser computados após a nova chamada dos participantes que, no exato momento da votação, não estavam conectados ao sistema. Neste caso, será efetuado novo chamado para votação, sendo computados ao final do pleito.

§ 3º Eventuais temas e/ou assuntos poderão ser votados por meio eletrônico (e-mail), entre uma reunião mensal e outra, sendo que a aprovação deverá ser por maioria simples do total de membros do Conselho.

Das ausências e dos afastamentos

Artigo 38 - O membro do colegiado ausente por 2 (duas) vezes, de forma injustificada, ou por 4 (quatro) vezes, ainda que justificadamente, no período de 12 (doze) meses de mandato, terá a sua substituição solicitada ao órgão ou entidade que represente.

§ 1º - Na ausência do titular e com presença do suplente, não há exigência de justificativa.

§ 2º - Na ausência do titular e do suplente a justificativa deverá ser apresentada em nome da instituição, por escrito, em até 2 (dois) dias uteis após a reunião a que se referir.

§ 3º - Não sendo apresentada justificativa para a ausência do titular e do suplente no prazo acima indicado, será atribuída falta.

§ 4º - O disposto no caput deste artigo não se aplica:

1. à ausência a reunião extraordinária, quando justificada;

2. à ausência ocasionada por situação excepcional reconhecida pelo Plenário do Conselho.

§ 4º - Todas as ausências serão consignadas em ata.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

Artigo 17 - Aos Conselheiros, titulares e suplentes, compete:

I - participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e apenas 1 (um) voto por entidade;

II – participar das Comissões Permanentes ou Temporárias, previstas nos artigos 28 a 37 deste Regimento Interno;

III - executar as tarefas que lhes forem atribuídas nas Comissões Permanentes ou Temporárias, ou as que lhe forem individualmente solicitadas pelo Plenário ou pelo Presidente;

IV - elaborar propostas de programas, planos, regulamentos e outros documentos relacionados às atividades do Conselho; V – elaborar propostas editoriais a serem encaminhadas à Comissão Editorial do Conselho;

VI - manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo Plenário; e VII - convocar reuniões mediante subscrição de 1/3 (um terço) dos membros.

§ 1º - Os Conselheiros só poderão ocupar 1 (uma) vaga no Conselho, seja de suplente ou de titular.

§ 2º - Os membros titulares e suplentes do Conselho serão designados pelo Secretário de Governo e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, nos termos dos artigos 4º e 22 deste Regimento.

§ 3º - O início do mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho ocorrerá simultaneamente com o início da gestão do Conselho, nos termos do parágrafo único do artigo 1º deste Regimento.

§ 4º - Quando já iniciada a gestão do Conselho, os novos membros titulares e suplentes designados pelo Secretário de Governo, nos termos o artigo 22 deste Regimento, completarão o mandato até o término da gestão do Conselho, permitida 1 (uma) recondução, nos termos do artigo 4º deste Regimento.

§ 5º - Os Conselheiros terão seus mandatos prorrogados até a nomeação dos novos ocupantes da função, garantindo-se a continuidade da gestão do Conselho

§ 6º Todos os Conselheiros e Conselheiras, bem como seus respectivos suplentes, a partir do momento em que assumirem suas atribuições legais perante a esse Conselho, declaram o compromisso de cumprir os valores e princípios éticos descritos no Regimento Interno, bem como questões que envolvam conflitos de interesse.

Após a exposição e esclarecimentos realizados por Milena e Luiz Antonio, Lúcia coloca em votação e pergunta: Todos concordam com as alterações propostas? **APROVADO POR TODOS.** O Regimento seguirá para formatação e publicação. **Lúcia** coloca o tema sobre as “Reuniões do CONED” estas devem ser presenciais ou virtuais. Após vários posicionamentos ficou decidido que:

Julho – On-line

Agosto- On-line

Setembro – Presencial (oficina sobre fluxo de denúncia – deverá ser convidado CONDEPE e outros)

Outubro – On-line

Novembro- On-line

Dezembro – Presencial

A Votação: Para duas reuniões on-line e uma presencial = **16 votos**

Para uma reunião on-line e uma presencial = **06 votos**

Lúcia passa para as Comissões como segue:

CT Adolescente (posiciona o andamento do documento em elaboração);

CT Mulheres (posiciona o andamento do documento em elaboração);

CT COMADS (já citado acima conforme evento de 26/07);

CT Faces da violência (em andamento – oficina do dia faz parte da CT);

CT Políticas sobre Drogas (sem ação);

CT Redução de Danos (sem ação);



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONED/SP

Após as CT citadas, Lúcia fala sobre a CT DFES (dispositivos eletrônicos) e ficou acertado que a Comissão Editorial assume os DEFS. Quanto ao Manual das Comunidades Terapêuticas, ficou definido que seria enviado um e-mail para consultar quem gostaria de participar da Comissão. **Lúcia** passa para Rosana e Bruno conduzirem a Oficina Cracolândia. Houve divisão de 04 grupos e após 1h30 de trabalho, foram entregues os produtos de cada grupo como segue:

Grupo 1

- a) CONED organizar seminário de escuta no território com ongs que trabalham com o objetivo de discussão e elaboração de documento;
- b) Formação ampla e multisetorial em Direitos Humanos com objetivo de alinhamento em direitos sociais;
- c) Escutar a Secretaria de Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Social sobre a criação de moradia para usuários;

Grupo 2

- a) Consultar município e Estado sobre os serviços presentes no território da subprefeitura da Sé e sobre a questão sanitária da região (alimentação, coleta de lixo com equipe especializada em cenas de uso);
- b) Providenciar a ampliação e gratuidade do Bom Prato para pessoas em situação de rua;
- c) Criar ampliação de acolhimento do público nas cenas de uso. Acesso 24 horas em locais próximos da região;
- d) CONED realizar escuta com usuários;

Grupo 3

- a) Criação de política permanente;
- b) Continuidade dos cuidados do recuperando;

Grupo 4

- a) Portas de acolhimento/ Portas de entrada com: Salas de uso, Moradia/Hotel, Tratamento, cuidados gerais e emprego
- b) Capacitar (Fórum de experiências com profissionais que atuam no território);
- c) Espaço oficial de escuta dos usuários e não usuários

Após apresentação dos grupos definiu-se que seria realizada uma reunião no dia 7/07, com pelo menos um participante de cada grupo para iniciar a construção de um documento de recomendações. Nada mais havendo a **Presidente** encerra a reunião agradecendo a participação de todos. Na qualidade de secretária, lavrei, redigi e relatei o teor da presente ata, que segue por mim assinada e pela Presidente.

São Paulo, 30 de junho de 2022.


Lúcia Decot Sdoia
Presidente


Vera Lúcia Bagnolesi
Secretária Executiva